



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA**

Câmara Municipal de São João Batista. 16ª Legislatura (2021-2024). 4ª Sessão Legislativa Anual (2024). 20ª sessão ordinária deliberativa. Realização: 11 de setembro de 2024 (quarta-feira). Horário: 9h. Local: Câmara Municipal – Plenário “Zezi Serra”. Composição da Mesa: 2º Vice-Presidente – vereador Antônio José Dominici (Tonho Dominici); 1º Secretário – vereador Jorge Luis Nunes (Jorge de Baduca); 2º Secretário – vereador Ivonaldo. Procedida à chamada e a verificação de quórum regimental. Vereadores presentes: Antônio José Pinto Dominici, Claudiane Gomes Rodrigues, Ivonaldo Sodré Pinto, João Batista Penha Cutrim, Jorge Luis Madeira Nunes, Mário Diniz Serra Freire Júnior, Simião Ferreira Filho e Tales Lima Pinheiro. Vereadores ausentes: Carlos Celso Lindoso, Carlos Renato Ferreira Machado e Francisco Pinto Santos. Confirmado o número legal de vereadores o senhor 2º vice-presidente, sob a proteção de Deus e em nome do povo joanino, declara aberta a sessão ordinária deliberativa. **PEQUENO EXPEDIENTE** aberto. Leitura da ata 19ª sessão ordinária deliberativa. Discutida. Aprovada sem registro de impugnação ou ressalva. Sem expedientes em mesa. Pronunciamentos (tempo regimental de 7 minutos, sem apartes). **1º orador – vereador Tales Pinheiro** justifica ausências nas últimas sessões em decorrência de internação hospitalar para tratamento de saúde e agradece pelas manifestações de preocupações, orações e energias positivas transmitidas durante o período de convalescença. Depois, considera prejudicial para o serviço público a denúncia que resultou na decisão judicial liminar de suspender a eficácia de dispositivos da Lei Municipal nº 04/2024 (contratação temporária de pessoal), porquanto, no seu ponto de vista, *“serviços essenciais, como saúde e educação, estão sendo afetados, além de que pais de família estão desempregados”*. Demais disso, revela preocupação do prefeito diante de tal situação e adverte de que *“a rivalidade entre grupos políticos não deve, tampouco pode penalizar população”*. **2º orador – vereador Tonho Dominici** parabeniza o prefeito pela sanção lei que torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança em vias públicas, decorrente do PL nº 04/2021 de sua autoria, em sua opinião, *“fundamental para auxiliar as forças de segurança pública”*. Sobre a inconstitucionalidade parcial da Lei nº 04/2024, lembra de que *“nos blogs de notícia e nas redes sociais, notadamente no WhatsApp, pessoas omitem fatos relevantes sobre o projeto de lei de contratação temporária de pessoal, inclusive, o engavetamento da matéria que chegou nesta Casa Legislativa em novembro do ano passado”*. Lembra de que *“vereadores que votaram contra o atual PL de contratação anteriormente manifestaram voto favorável a projeto de lei nos mesmos termos, sendo importante ressaltar de que vereadores, até então opositores ao governo, foram convencidos pelos principais denunciadores de que a matéria atendia aos princípios de constitucionalidade”*. Além do mais, acrescenta o orador, *“o presidente desta ‘segurou’ o projeto até ao máximo que podia, até que em maio depois da matéria aprovada pelo plenário desta Casa, não obstante Recomendação contrária do Ministério Público, decidiu denunciar o fato ao Promotor de Justiça, que, acatando a notícia do fato, ajuizou ação contra o Município em face de suposta inconstitucionalidade da*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

mencionada Lei, resultando na ineficácia da comentada Lei". **Afirma, ainda, de que** "a Recomendação contrária do Ministério Público não intimidou os sete vereadores que mantiveram voto favorável ao projeto de contratação temporária de pessoal, já que, até então, não havia nenhum impedimento legal para deliberar a matéria". Em face desses fatos, **considera, pelas suas palavras,** "pura maldade e incoerência da parte do presidente desta Casa formular uma denúncia que culminou no desemprego de dezenas de pais de família e hoje, por inteira justiça, está pagando o pato". Por fim, afirma: "a população joanina sabe muito bem identificar os políticos que a qualquer custo tentam afundar o Município". **3º orador - vereador Simãozinho presta solidariedade a todos os funcionários contratados pelo Município que, por força de decisão judicial, tiveram os contratos rescindidos pela Prefeitura e lamenta o fato de que,** "justamente no período eleitoral o município de São João Batista seja penalizado e, por consequência, afetado na oferta de serviços públicos essenciais, além de causar enormes prejuízos financeiros a pais de família e enfraquecimento do comércio local". **Considera nociva ao interesse público a declarada guerra política instaurada no Município, uma vez que, sustenta o orador,** "a oposição almeja chegar ao poder de qualquer jeito e força, porém, esse fogo cruzado está atingindo trabalhadores, pessoas simples que não têm nada a ver com isso". De mais a mais, frisa o orador, "o Município está parando lentamente, pois os cidadãos que se propuseram a trabalhar voluntariamente, principalmente motoristas do transporte escolar, infelizmente irão paralisar suas atividades". **4º orador - vereador Júnior de Montinha admite que o Município passa por momento administrativo muito difícil, visto que funcionários contratados não estão recebendo o devido salário em razão da suspensão da eficácia da Lei nº 04/2024 (contratação temporária de pessoal). A vista disso, chancela protesto do vereador Tonho Dominici no sentido de que o presidente de Casa agiu com "pura maldade e incoerência", porquanto, justifica o orador,** "vereadores que outrora votaram favorável a projeto de lei idêntico, hoje sustentam a inconstitucionalidade da matéria, inclusive, com denúncia perante o Ministério Público". Chama atenção para a tristeza estampada no rosto dos funcionários descontratados pela Município e conclui: "a sociedade joanina está entristecida pelas demissões, fruto de pura maldade do presidente desta Casa, contudo, devemos continuar defendendo o bem-estar do povo joanino". **5º orador - vereador Louro manifesta indignação diante da falta de segurança pública, porquanto, observa o orador,** "na quarta-feira passada (4) as imediações desta Casa estava repleta de policiais militares e tudo leva a crer que a presença dos policiais foi para intimidar os manifestantes que se faziam presente dentro e fora desta Casa, fato que, sem sombra de dúvida, deixa estarecida a sociedade joanina que há muito tempo reivindica sem sucesso junto ao Governo do Estado o reforço da segurança pública". Diante desse fato, repudia a repressão psicológica imposta pelos policiais que, no seu ponto de vista, "retornaram cabisbaixos aos seus respectivos batalhões sem entender, de fato, a razão para tanto reforço policial nesta cidade". Depois, comenta a decisão judicial em sede liminar de suspender a eficácia da Lei nº 04/2024 (contratação temporária de pessoal) e considera imprescindível ouvir os argumentos de defesa dos vereadores denunciantes, notadamente o presidente desta Casa, com exceção da vereadora Cláudia Gomes, que manifestou voto favorável ao comentado PL, e reafirma compromisso de exercer políticas públicas pautada no respeito e em prol



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

dos cidadãos joaninos. Acredita de que, no exame de mérito, a Justiça julgue procedente a defesa apresentada pelo Município, permitindo assim que os funcionários contratados retornem ao trabalho, já que, por força de lei, o prefeito teve que rescindir imediatamente os contratos temporários, pois considera injusta a decisão de Justiça. Considera incômoda qualquer Recomendação do Ministério Público no sentido de que os vereadores se abstenham de manifestar voto sobre determinadas matérias em tramitação nesta Casa em salvaguarda ao princípio da independência dos Poderes e assinalar possuir “ficha limpa”, portanto, procede de acordo com as normas legais. Demais disso promete, juntamente com outros vereadores interessados no assunto, manter diálogo com o Promotor de Justiça no sentido de preservar o bem-estar do povo joanino. **6º orador - vereadora Claudia Gomes** defende a prerrogativa da função fiscalizadora atribuída aos vereadores e se abstém de comentar a decisão judicial sobre o combatido PL de contratação temporária. Em seguida, critica os baixos índices do IDEB da educação municipal devido a nota de 3,1 atingida no ranking nacional e defende melhorias na política pública de educação. Depois, protesta em face da precária iluminação pública e volta a reivindicar a melhoria da estrada de Santana, pois se aproxima mais um período de chuvas e, como nos últimos anos, “*será uma tragédia anunciada antecipadamente*”, e chama atenção para as consequências desse descaso do governo municipal com os moradores das localidades rurais da região de Santana. **7º orador - vereador Jorge de Baduca** deixa claro que os contratos temporários geralmente têm prazo de vigência de 12 meses, portanto, cumpre ao chefe do Executivo o dever de enviar anualmente à esta Casa projeto de lei para contratação temporária de pessoal. Lembra, ainda, de que a medida liminar judicial não afetou os funcionários contratados anteriormente a vigência da Lei nº 04/2024, e acredita que o prefeito enviará novo projeto de lei para contratação de pessoal para serviços essenciais das áreas de saúde e educação ao mesmo tempo em que confiada na célere aprovação da matéria nesta Casa Legislativa. Pequeno Expediente encerrado. **ORDEM DO DIA** aberta. Sem matéria deliberativa. Ordem do Dia encerrada. **GRANDE EXPEDIENTE** aberto. Pronunciamentos (tempo regimental de 7 minutos, permitido apartes). Os vereadores declinam da prerrogativa do uso da palavra neste Expediente da sessão. Grande Expediente encerrado. Nas **considerações finais da sessão** o senhor presidente mais uma vez manifesta agradecimento pela presença dos vereadores, dos colaboradores da Casa, dos cidadãos presentes e do público que teve acesso à sessão por meio das redes sociais. Sessão encerrada. Fica marcada sessão ordinária deliberativa para o mesmo local e hora regimentalmente estabelecidos. Esta ata foi elaborada pela Secretaria Executiva da Casa com base na síntese dos atos da sessão e em documentos e/ou reprografias remetidas à Secretaria, sob a orientação do 1º Secretário da Mesa Diretora dos trabalhos, e submete-se à deliberação do Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João Batista aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fui presente:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

---

  
Vereador Antônio José Pinto Dominici

Vereadora Claudiane Gomes Rodrigues

  
Vereador Ivonaldo Sodre Pinto

  
Vereador João Batista Penha Cutrim

Vereador Jorge Luis Madeira Nunes

  
Vereador Mário Diniz Serra Júnior

  
Vereador Simão Ferreira Filho

Vereador Tales Lima Pinheiro  
